

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H50 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4395 - www.ppghis.inhis.ufu.br - ppghis@inhis.ufu.br

**PORTARIA PPGHI Nº 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Designa Comissão Avaliadora dos Projetos de Pesquisa dos candidatos ao Edital PPGHI Nº 2/2023 - Ingresso 2024-1, no Programa de Pós-graduação em História

COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em História – EDITAL PPGHI Nº 2/2023;

CONSIDERANDO que os candidatos inscritos para o Mestrado terão seus Projetos de Pesquisa avaliados por bancas examinadoras, sendo uma para cada Linha de Pesquisa;

CONSIDERANDO que os(as) componentes das Comissões Avaliadoras do Processo Seletivo foram indicados(as) pelas Coordenações das Linhas de Pesquisa do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas três bancas para a avaliação dos projetos de pesquisa, sendo uma para cada Linha de Pesquisa do PPGHI;

Art. 2º - Ficam nomeados para constituir a banca da linha **Práticas Culturais e Relações de Poder** os seguintes docentes: **Cleber Vinicius do Amaral Felipe (Presidente)**, Sérgio Paulo Morais, Daniela Magalhães da Silveira, Deivy Ferreira Carneiro e Lainister de Oliveira Esteves.

Art. 3º - Ficam nomeados para constituir a banca da linha **Linguagens, Identidades e Subjetividades** os seguintes docentes: **Rodrigo de Freitas Costa (Presidente)**, Kátia Rodrigues Paranhos e Mônica Brincalpe Campo.

Art. 4º - Ficam nomeados para constituir a banca da linha **Territorialidades, Cultura e Poder** os seguintes docentes: **Marcelo Lapuente Mahl (Presidente)**, Gilberto César de Noronha, Gustavo de Souza Oliveira, Jean Luiz Neves Abreu e Marcel Mano.

Art. 5º - Os presidentes de bancas deverão encaminhar à secretaria do PPGHI, até o dia 12 de outubro de 2023, o relatório das atividades, incluindo resultado final da avaliação.

Art. 6º - Revogar a PORTARIA PPGHI Nº 60, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carla Miucci Ferraresi de Barros

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História

Portaria de Pessoal UFU Nº 3111, de 07 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carla Miucci Ferraresi de Barros, Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4891192** e o código CRC **0233B01B**.

Referência: Processo nº 23117.054679/2023-40

SEI nº 4891192